



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

EDITAL DE CHAMAMENTO 0002/2020

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS E HABILITADAS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTO NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA CORSAN.

CONDIÇÕES GERAIS – ÍNDICE

ITEM ASSUNTO

1. DO OBJETO
2. DA JUSTIFICATIVA
3. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO
4. DA HABILITAÇÃO
5. DO QUANTITATIVO E DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO
6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS
8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE
10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE
11. DA SUBCONTRATAÇÃO
12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
13. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SUA VALIDADE
14. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROPONENTES

ANEXOS

- I. PEDIDO DE HABILITAÇÃO
- II. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- III. TERMO DE RESPONSABILIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

EDITAL 0002/2020

A **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**, sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de saneamento básico, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sita na Rua Caldas Júnior, 120/18º andar – CEP 90010-260, através da **Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/CORSAN**, torna público que realizará o **Chamamento Público** para cadastramento de pessoas jurídicas especializadas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente o Edital, o **CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS E HABILITADAS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTO NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA CORSAN**, sendo a atuação técnica regionalizada conforme especificações deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

Apesar do alto investimento em obras pelo estado nos últimos anos, a CORSAN possui pouco mais de 12% de suas economias ligadas ao sistema de esgotamento sanitário. Essa situação preocupante vem carecendo de programas de estímulo e incentivos para que os clientes se liguem a sistema, garantindo a sua funcionalidade e também diminuindo os danos ao meio ambiente. Face ao programa de incentivo às ligações de esgoto do Governo do Estado, praticadas pela CORSAN desde 2010, e devido a regulamentação da cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário homologada pelos entes reguladores competentes, que atribuiu também requisitos a serem cumpridos pela CORSAN, se fez necessária a disponibilização de mão de obra especializada para viabilização da execução das ligações intradomiciliares de esgoto àqueles clientes factíveis. A referida regulamentação apesar de facultar ao cliente a execução por conta própria dessa ligação interna, também propõe que a CORSAN forneça uma opção de execução com profissionais habilitados ao cliente. Isto posto, o presente Edital de Chamamento objetiva o oferecimento de empresas/profissionais comprovadamente habilitados e capacitados que serão oferecidos aos clientes CORSAN que solicitarem a ligação ao sistema de esgotamento sanitário da Companhia. Assim, será garantida ainda a livre concorrência de mercado entre empresas locais, sem, no entanto, gerar vínculo contratual direto com a administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

3. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

O Pedido de Habilitação (Anexo I) deverá ser entregue juntamente com a documentação prevista nos Itens 9 e 10, a partir da data de abertura do Edital, na sede da CORSAN no **Departamento de Licitações- DELIC/SULIC**:

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento

A/C DELIC – Departamento de Licitações/SULIC

Rua Caldas Júnior 120, 18º andar – CEP 90018-900

Porto Alegre / RS

O referido pedido deverá ser apresentado em envelope lacrado, para efeito de análise pela Comissão de Julgamento, sob protocolo e entregue com a seguinte informação:

À COMISSÃO DE JULGAMENTO- CORSAN

EDITAL N.º (*)

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

(*) Completar com os dados do Edital.

Não será aceita documentação enviada por fax ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

O Edital, após publicado, terá vigência de 365 dias e poderá ser prorrogado por igual período.

Esse prazo deverá ser respeitado pelos proponentes para o envio da documentação de habilitação.

Após esse prazo, não serão mais recebidos pedidos de habilitação.

4. DA HABILITAÇÃO

A Comissão efetuará a análise dos documentos anexos ao pedido de habilitação e a encaminhará para publicação no site eletrônico <https://www.corsan.com.br/> a relação dos pedidos deferidos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

O requerente da habilitação deverá comprovar vínculo com a pessoa jurídica proponente mediante apresentação do Contrato Social em vigor (contrato social original acompanhado de todas as alterações ou última consolidação acompanhada das alterações ocorridas desde então), devidamente registrado, ou através de procuração legal com finalidade específica para tal representação perante este Edital.

No pedido de habilitação, o proponente deverá optar pela atuação em uma (ou mais) Região Geográfica, sendo cada região composta por um conjunto de municípios obedecendo a estrutura regional vigente, citada abaixo:

Região Geográfica 01 (SURCEN)	Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Venâncio Aires, Cachoeira do Sul
Região Geográfica 02 (SURPLA)	Iraí, Passo Fundo
Região Geográfica 03 (SURSUL)	Arroio Grande, Jaguarão, Rio Grande
Região Geográfica 04 (SURFRO)	Barra do Quaraí, Quaraí, Alegrete, São Borja
Região Geográfica 05 (SURLIT)	Capão da Canoa, Osório, Atlântida Sul, Torres, Tramandaí, Xangri-lá, Cidreira
Região Geográfica 06 (SURSIN)	Campo Bom, Estância Velha, Sapiranga, Igrejinha, Tapes
Região Geográfica 07 (SURNE)	Bento Gonçalves, Canela, Gramado, Lajeado, Cotiporã
Região Geográfica 08 (SURMIS):	Tapera, Cruz Alta, Espumoso, Ijuí, Santa Rosa, Santo Ângelo, Três Passos
Região Geográfica 09 (SURPA)	Caçapava do Sul, Encruzilhada do Sul, São Francisco de Assis, Rosário do Sul, Dom Pedrito

A lista de Municípios acima é referencial e poderá sofrer alterações durante o período de chamamento, em virtude da entrada de novos sistemas de esgotamento sanitário e/ou nova estruturação organizacional da Companhia, sendo a homologada informada oportunamente pela CORSAN.

O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento das exigências especificadas neste Edital.

Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá reapresentar à Comissão de Julgamento a documentação e solicitar nova análise para habilitação, no prazo de 10 dias.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

5. DO QUANTITATIVO E DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Estima-se num primeiro momento a demanda de ligações na ordem de 25.000 ligações intradomiciliares de esgoto pelo Estado, podendo haver acréscimo significativo à medida que novas obras públicas de saneamento da CORSAN forem entregues.

Tendo em vista que cada instalação intradomiciliar deverá ser avaliada individualmente e que há necessidade de se imporem limites de custos aos clientes, a empresa proponente homologada deverá obedecer ao limite máximo de preços unitários de acordo com o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Estado do Rio Grande do Sul, adotando o mês de referência do SINAPI em seu orçamento. Os custos dos serviços são divulgados pela Caixa Econômica Federal através do site: <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>

6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos municípios atendidos pela CORSAN que compõem uma Região Geográfica, onde houver sistema de esgotamento sanitário disponível.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as empresas habilitadas homologadas constarão no sítio <https://www.corsan.com.br/> e serão divulgadas aos clientes da CORSAN que solicitarem nova ligação intradomiciliar de esgoto, sendo a escolha do prestador opção única e exclusiva do cliente, mediante livre concorrência entre os homologados, respeitados os limites e definições descritos neste Edital.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fazem parte do serviço objeto deste Edital, de responsabilidade da empresa habilitada homologada escolhida pelo cliente, a elaboração de projeto simplificado/levantamento para execução das instalações intradomiciliares até sua interconexão à caixa de calçada/IT do sistema coletor cloacal da Corsan, em conformidade com a norma técnica da ABNT NBR 8160/99 e diretrizes da CORSAN disponível no sítio (<https://www.corsan.com.br/>), contendo o dimensionamento dos coletores, caixas de gordura, dispositivos de inspeção e sistema de bombeamento (quando necessário), entre outros dispositivos necessários à



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

correta operacionalidade da instalação intradomiciliar do imóvel até o sistema público, compreendendo também a separação das tubulações pluvial do cloacal e a desconexão da ligação predial antes da fossa séptica e sumidouros/filtros, desativando essas instalações, onde houver. Deverá ser emitida e entregue ao cliente uma cópia da ART referente ao projeto, orçamento e a execução do serviço de instalação intradomiciliar, fazendo esse documento parte do objeto contratado.

O prestador deverá fornecer ao cliente também um croqui esquemático de localização das tubulações, caixas e demais dispositivos componentes da instalação intradomiciliar, a planilha com quantitativos para instalação intradomiciliar e respectivos custos, por item (código do serviço do SINAPI e mês de referência), para ciência e aceite do cliente, incluindo serviços e material para abertura e fechamento de vala para assentamento das tubulações de esgoto, de repavimentação (onde necessário), de recolhimento de entulhos e limpeza da área, além das condições de pagamento, prazo de execução e garantia dos serviços executados de pelo menos 12 meses, explicitamente.

Se necessária instalação de estação de bombeamento individual, essa deverá ser adquirida às expensas da empresa proponente homologada e instalada por profissional habilitado no que tange as suas conexões também à rede elétrica da concessionária. O custo desse bombeamento deverá constar no orçamento a ser apresentado ao cliente.

O prestador deverá ainda prever e executar testes de funcionalidade e estanqueidade das tubulações assentadas a serem realizados preferencialmente na presença do cliente.

A CORSAN irá atestar que o esgoto domiciliar está corretamente ligado ao sistema público cloacal após a conclusão dos serviços acima descritos e solicitação por parte do cliente de vistoria da ligação, sendo facultado a ela exigir neste momento, e a qualquer tempo, a apresentação do projeto simplificado acima discriminado, devendo, portanto, ser mantida uma cópia completa dessa documentação em posse do cliente/contratante.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

Poderão se cadastrar as pessoas jurídicas prestadoras de serviços de engenharia que satisfaçam as condições deste edital e que estejam constituídas na forma legal.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a pessoa jurídica deverá:

- a) Apresentar o registro da empresa no Conselho Regional de Classe Profissional (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da proponente, contendo o nome de seu responsável técnico e dentro do seu prazo de validade;



GOVERNO DO ESADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

b) Indicar o Responsável Técnico pela execução da obra ou serviço, com ensino superior na área de Engenharia Civil, o qual deverá ser o responsável pela boa técnica na execução das obras hidráulicas e o atendimento do objeto do presente Edital, com respectivo registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA de qualquer Estado;

b.1.) A comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) Apresentar comprovante de capacidade profissional do Responsável Técnico, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica com objeto similar ou compatível com o objeto deste Edital;

10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE

A proponente deverá apresentar para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento da proponente, sede ou filial, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do proponente, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do proponente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da proponente;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Declaração da proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme **Anexo II** deste Edital.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

É vedada a participação de consócio.

13. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SUA VALIDADE

As empresas habilitadas e homologadas pela Comissão do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Comercial - DEPDC e do Departamento de Licitações – DELIC firmarão o Termo de Responsabilidade (**Anexo III**) acatando aos regramentos e condições descritas nesse Edital. O Termo de Responsabilidade terá **validade de 1 (um) ano**, a contar da sua emissão, prorrogável por igual período, a critério da CORSAN, mediante aditamento.

O Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa habilitada e homologada não mantenha o atendimento aos requisitos de qualificação técnica, regularidade fiscal ou trabalhista aqui exigidos, durante sua vigência, bem como nos casos de má prestação dos serviços a ser avaliada pela Comissão após verificação da própria CORSAN com base em denúncias dos usuários ou em sua própria fiscalização, deixando ainda de compor a lista de empresas homologadas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

Para comprovar a manutenção dos requisitos exigidos no presente edital, no período de vigência de validade do Termo de Responsabilidade, a CORSAN poderá solicitar a qualquer tempo, e a empresa habilitada e homologada deverá apresentar, os documentos que comprovem sua qualificação técnica e de regularidade fiscal e/ou trabalhista.

Além das obrigações descritas neste Edital, a empresa habilitada e homologada deverá manter atualizado contato direto através de representante local ou representante nomeado, com todas as identificações para contato, nome completo, e-mail e telefone fixo e celular ativo, e, quando solicitado, apresentar-se à CORSAN durante a vigência do Termo de Responsabilidade, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao fornecimento ao usuário, objeto deste Edital.

14. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROPONENTES

Além da assessoria jurídica da CORSAN, fazem parte da Comissão de Julgamento o Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Comercial – DEPDC/SUCOM e o Departamento de Licitações – DELIC/SULIC.

A Comissão de Julgamento poderá recorrer às áreas técnicas para qualificar seu parecer sempre que necessário.

Mediante o atendimento das condições do objeto deste edital, a referida Comissão emitirá o “Termo de Responsabilidade” que terá como signatários o Gestor do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Comercial – DEPDC/SUCOM, o Diretor Comercial, de Inovação e de Relacionamento e o representante da empresa habilitada homologada.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2020.

Diretoria Comercial, de Inovação e de Relacionamento



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

Anexo I

PEDIDO DE HABILITAÇÃO

_____ (qualificação), inscrito no Conselho Regional de Engenharia (CREA) sob o nº xxxxxxxx e no CNPJ sob número xxxxxxxx/xxxx-xx, vem manifestar seu interesse na homologação perante essa instituição para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTO, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no **Edital de Chamamento nº 0002/2020**, em todos os Municípios atendidos pela CORSAN limitados à região de:

- | | |
|--------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Região Geográfica 01 (SURCEN) |
| <input type="checkbox"/> | Região Geográfica 02 (SURPLA) |
| <input type="checkbox"/> | Região Geográfica 03 (SURSUL) |
| <input type="checkbox"/> | Região Geográfica 04 (SURFRO) |
| <input type="checkbox"/> | Região Geográfica 05 (SURLIT) |
| <input type="checkbox"/> | Região Geográfica 06 (SURSIN) |
| <input type="checkbox"/> | Região Geográfica 07 (SURNE) |
| <input type="checkbox"/> | Região Geográfica 08 (SURMIS) |
| <input type="checkbox"/> | Região Geográfica 09 (SURPA) |

Para tanto, apresenta em anexo, os documentos exigidos no Edital, bem como DECLARA que concorda com os seus termos, comprometendo-se a prestar seus serviços dentro dos prazos e com a boa técnica exigida pelas Normas da ABNT aplicáveis e compatíveis com suas atribuições de formação.

_____ (município), _____ de _____ de 20__

(Representante Legal)

PROPONENTE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(identificação da DECLARANTE), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local e data)

(Representante Legal)

PROPONENTE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

Anexo III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A CORSAN, através de sua Comissão de Julgamento, defere o pedido de habilitação à

_____ (empresa habilitada), inscrita no Conselho Regional de Engenharia (CREA) sob o nº _____ e no CNPJ sob número _____/____-____, qualificando-a a PRESTAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTO aos usuários da CORSAN nos Municípios integrantes da(s) Região(ões) Geográfica(s) _____, em conformidade com o **Edital de Chamamento nº 0002/2020**.

A empresa habilitada acima referida, DECLARA que concorda com todos os termos do referido Edital e compromete-se a prestar seus serviços dentro dos prazos cabíveis e com aplicação sempre da boa técnica exigida pelas Normas da ABNT aplicáveis ao objeto, garantindo, ainda, a manutenção das condições de qualificação técnica e de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência deste Termo de Responsabilidade.

Este Termo tem validade de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo caso as obrigações e condições citadas no Edital sejam descumpridas pela empresa homologada.

_____ (município), _____ de _____ de 20____.

(Representante Legal)

Assinatura e carimbo do Representante da

Assinatura e carimbo do PROPONENTE

Comissão de Julgamento/CORSAN

Assinatura e carimbo do Diretor Comercial,
de Inovação e Relacionamento/CORSAN